



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## Boletim de Serviços – Ano V – N. 10 – 2º Quinzena de Maio de 2013

### CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SAFS Setor de Administração Federal - Q 02, Lote 03

Brasília - DF

CEP: 70.070-600

Telefone: (61) 3366-9100

[www.cnmp.gov.br](http://www.cnmp.gov.br)

Roberto Monteiro Gurgel Santos  
Presidente

Jeferson Luiz Pereira Coelho  
Corregedor Nacional

Almino Afonso Fernandes  
Ouvidor do CNMP

José Adércio Leite Sampaio  
Secretário-Geral

## ÍNDICE

Presidência .....	01
Secretaria Geral.....	02

### Presidência

#### PORTARIA PRESI/CNMP Nº 153, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Regulamenta o pagamento da Gratificação de Projeto prevista no art. 14 da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130-A, inciso I, da Constituição da República de 1988, com fundamento nos artigos 11 e 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando as disposições do artigo 14 da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º A Gratificação de Projeto será devida ao servidor integrante da Carreira de Analista do Conselho Nacional do Ministério Público, que venha a ser designado por ato do Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, para compor comissão com o fim específico de desenvolver e implementar projetos de especial interesse da Administração.

§ 1º A Gratificação de Projeto corresponde a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico mensal do servidor, sendo devida a contar da publicação do ato de designação.

§ 2º O tempo de percepção da gratificação corresponde ao período em que o servidor estiver

designado para a realização do projeto, o qual não será superior a 1 (um) ano.

§ 3º O ato de designação constante do caput poderá ser delegado ao Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 4º A avaliação do projeto para verificação do especial interesse da Administração cabe ao Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público ou, por delegação, ao Secretário-Geral.

Art. 2º A proposta de desenvolvimento e implementação de projeto será apresentada pelas Secretarias integrantes da Administração Superior, ao Secretário-Geral, que a aprovará e encaminhará ao Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, para homologação.

Art. 3º A proposta de desenvolvimento e implementação de projeto deverá observar, quanto a sua apresentação, o seguinte conteúdo:

I – descrição resumida do objeto e finalidade do projeto;

II – justificativa técnica e demonstração da relevância do projeto para a Administração;

III – cronograma detalhado, com termo inicial e final de cada etapa do projeto;

IV – estimativa dos custos da implementação do projeto, se for o caso;

V – relação nominal dos analistas que poderão integrar a comissão que conduzirá o projeto.

Art. 4º O ato que constituir a comissão referida no art. 1º deverá indicar, entre os seus membros, o responsável pelo projeto, que o fiscalizará e cobrará o cumprimento dos cronogramas estabelecidos para o seu desenvolvimento e implementação.

Parágrafo único. O responsável constante do caput deste artigo emitirá relatórios periódicos circunstanciados ao Secretário-Geral, conforme o caso, para que seja avaliada a continuidade do pagamento da Gratificação de Projeto.

Art. 5º A Gratificação de Projeto não poderá ser percebida cumulativamente com a Gratificação de Perícia e de Atividade de Segurança; na retribuição pelo exercício de função de confiança ou cargo em comissão e, ainda, na percepção com o adicional por serviço extraordinário.

Art. 6º A Gratificação de Projeto poderá integrar a base de cálculo da contribuição social, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, mediante opção do servidor.

Art. 7º Será devida a Gratificação de Projeto nas ausências tratadas no art. 97 da Lei n.º 8.112, de 1990, bem como nas licenças para tratamento da própria saúde até 15 (quinze) dias ou durante toda a licença por acidente de serviço decorrente de atividades relacionadas ao projeto.

Art. 8º As situações omissas serão resolvidas pelo Secretário-Geral, conforme o caso.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

**Secretaria Geral**

**PORTARIA CNMP-SG Nº 53,  
DE 20 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 04, de 09 de janeiro de 2013.

Art. 2º Designar os servidores DIEGO JOSÉ SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 19.136, e ANDERSON JARDIM PEREIRA, matrícula 22.442, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 061/2012, firmado com a empresa REDISUL INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de switches para rede local, incluindo instalação, configuração, garantia e assistência técnica on-site para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 54 ,  
DE 20 De MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 06, de 03 de janeiro de 2012.

Art. 2º Designar os servidores DIEGO JOSÉ SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 19.136, e ANDERSON JARDIM PEREIRA, matrícula 22.442, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 001/2012, firmado com a empresa NCT INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto o fornecimento de solução de segurança de perímetro para o Conselho Nacional do Ministério Público, compreendendo o fornecimento, a instalação, a manutenção, o gerenciamento e a monitoração dos serviços de: firewall, Prevenção de Intrusão, Filtro de Conteúdo, Antivírus de Rede e VPN (Virtual Private Network).

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 55 ,  
DE 20 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 02, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 2º Designar os servidores DIEGO JOSÉ SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 19.136, e ANDERSON JARDIM PEREIRA, matrícula 22.442, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 006/2012, firmado com a empresa ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA, que tem por objeto a aquisição de 10 (dez) licenças de software de virtualização – Citrix XenServer Enterprise Edition com serviço de atualização pelo período de 12 (doze) meses, serviço de suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, bem como serviço de atualização de versão e suporte técnico por mais 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº56 ,  
DE 20 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 07, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar os servidores DIEGO JOSÉ SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 19.136, e ANDERSON JARDIM PEREIRA, matrícula 22.442, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 009/2012, firmado com a empresa MACTECNOLOGY COMERCIO DE INFORMÁTICA, que tem por objeto a aquisição de equipamento para cópias de segurança (backup) em fitas, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência previsto no Pregão 38/2011, para atendimento às necessidades do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº57, DE 20  
DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 33, de 13 de abril de 2012.

Art. 2º Designar os servidores DIEGO JOSÉ SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 19.136, e ANDERSON JARDIM PEREIRA, matrícula 22.442, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 010/2012, firmado com a empresa GPS GLOBAL PROJETOS E SISTEMAS, que tem por objeto o fornecimento de subscrição de suporte técnico dos produtos JBOSS Enterprise, JBOSS Operation Network e serviços de monitoring e

mentoring.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº58, DE 20  
DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 10, de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Designar os servidores DIEGO JOSÉ SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 19.136, e ANDERSON JARDIM PEREIRA, matrícula 22.442, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 013/2012, firmado com a empresa AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA, que tem por objeto serviços de licenciamento, atualização de versões, suporte técnico e manutenção para Softwares Novell, na modalidade Master License Agreement (MLA).

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 59 ,  
DE 20 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 10, de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Designar os servidores DIEGO JOSÉ SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 19.136, e ANDERSON JARDIM PEREIRA, matrícula 22.442, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 022/2012, firmado com a empresa REDISUL INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de solução de rede local sem fio (WLAN), englobando equipamentos, instalação, configuração, treinamento, assistência técnica “on-site” e garantia.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº60 ,  
DE 20 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 40, de 09 de maio de 2012.

Art. 2º Designar os servidores DIEGO JOSÉ SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 19.136, e ANDERSON JARDIM PEREIRA, matrícula 22.442, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 028/2012, firmado com a empresa REDISUL INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto serviços de atualização de versão das licenças e de suporte técnico continuado On-site 24x7, ambos pelo período de 24 meses, relativos à aquisição de 500 (quinhentas) licenças de software antivírus TrendMicro - Client Server Suite Advanced ou versão mais recente.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 61 ,  
DE 20 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 24, de 19 de março de 2012.

Art. 2º Designar os servidores DIEGO JOSÉ SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 19.136, e ANDERSON JARDIM PEREIRA, matrícula 22.442, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 029/2012, firmado com a empresa REDISUL INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de switches para rede local, incluindo instalação, configuração, treinamento, garantia e assistência técnica on-site para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº62,  
DE 20 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 52, de 21 de maio de 2012.

Art. 2º Designar os servidores DIEGO JOSÉ SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 19.136, e ANDERSON JARDIM PEREIRA, matrícula 22.442, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 030/2012, firmado com a empresa AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA, que tem por objeto a aquisição de Rack com gabinete para servidores tipo lâmina (blade center); Servidores tipo lâmina (blade server); Sistema de armazenamento de dados (storage); Serviço de instalação, configuração e integração entre itens componentes deste Projeto, implementação de rede SAN e testes de todas as soluções, incluindo instalação, configuração e integração entre itens componentes deste objeto, implementação de rede SAN e testes de todas as soluções, garantia e assistência técnica on-site para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 63 ,  
DE 20 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 27, de 09 de abril de 2012.

Art. 2º Designar os servidores DIEGO JOSÉ SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 19.136, e ANDERSON JARDIM PEREIRA, matrícula 22.442, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 033/2012, firmado com a empresa GLOBAL VILLAGE TELECOM, que tem por objeto serviço de conectividade IP – Internet Protocol, por meio de link dedicado de 34 Mbps, com fornecimento de roteador, ativação e configuração dos equipamentos visando à disponibilização de acessos permanentes e completos para conexão de Conselho Nacional do Ministério Público à internet com conexões redundantes.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 64 ,  
DE 20 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no

uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 02, de 09 de janeiro de 2013.

Art. 2º Designar os servidores DIEGO JOSÉ SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 19.136, e ANDERSON JARDIM PEREIRA, matrícula 22.442, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 047/2012, firmado com a empresa ALLOY COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de cofre antichamas para proteção de mídias magnéticas, incluindo os serviços de assistência técnica “on-site” e garantia, em conformidade com as especificações e detalhamento do Edital.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 65,  
DE 28 DE MAIO DE 2013.**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 153, de 18 de dezembro de 2012.

Art. 2º Designar os servidores LEANDRO CESAR COTTA, matrícula 22.249, e SEVERINO EDUARDO CARVALHO DA SILVA, matrícula 31.135, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 031/2011, firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A, que tem por objeto a prestação dos serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão), para atender às necessidades de impressão, de cópia de digitalização e de transmissão de fax de documentos do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 66  
DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 157, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º Designar os servidores ALBERTO VIANA ÁVILA, matrícula 20.322, e FERNANDO ARAÚJO CARNEIRO, matrícula 22.872, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 039/2011, firmado com a pessoa jurídica CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A., que tem por objeto a contratação de seguros de acidentes pessoais coletivos para estagiários do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 67,  
DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 63, de 25 de junho de 2013.

Art. 2º Designar os servidores TATIANE JEBRINE, matrícula 22.244, e WILSON XIMENES LIMA, matrícula 23.372, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 034/2012, firmado com a empresa FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da CONTRATANTE aos veículos e demais meios de

divulgação.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 68,  
DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 60, de 19 de junho de 2013.

Art. 2º Designar os servidores TATIANE JEBRINE, matrícula 22.244, e WILSON XIMENES LIMA, matrícula 23.372, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 043/2012, firmado com a pessoa jurídica GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços gráficos e diagramação para a confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços gráficos, de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das diversas demandas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**Processo CNMP nº 0.00.002.000161/2013-14**  
**Interessado: Severino Eduardo Carvalho da Silva**  
**Assunto: Requerimento de horário especial**

Despacho

SECRETARIA GERAL - CNMP

Em aquiescência à Ata Médica nº 203/2013 e presentes os requisitos autorizadores dispostos no art. 98, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 17 da Portaria PGR/MPU nº 707, de 20 de dezembro de 2006, aplicável ao CNMP por força da Portaria PGR nº 524, de 18 de outubro de 2007, AUTORIZO o cumprimento de horário especial de 05 (cinco) horas diárias, 25 (vinte e cinco) horas semanais, para o servidor SEVERINO EDUARDO CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 3113, de 6/5/2013 a 6/11/2013. Após o termo final, deverá o servidor ser submetido a exame pela junta médica oficial, para reavaliação da necessidade de permanência do horário especial.

Encaminhem-se os autos à COGP, para as providências cabíveis.

Brasília, DF, 24 de maio de 2013.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do Conselho Nacional do Ministério Público

**DESPACHO**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo CNMP n.º 0.00.002.000189/2013-43. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: ALBANO FONTES RABELO, matrícula nº 24.053-2. DECISÃO: Tendo em vista a delegação prevista no art. 2º, inciso I, e § 2º, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 03/05/2004 a 06/05/2005, com 369 dias, e no período de 09/05/2005 a 10/09/2008, com 1220 dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, AVERBE-SE, ainda, o tempo de serviço público federal prestado ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no período de 10/09/2008 a 12/11/2012, com 1525 dias, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento nos artigos 100 e 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997. . PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Brasília, 29 de maio de 2013.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**DESPACHO**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo CNMP nº 0.00.002.000492/2013-46. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: DANIELA MONTAÑEZ ROCHA, matrícula nº 20.821. DECISÃO: Tendo em vista a delegação prevista no art. 2º, inciso I, e § 2º, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, AVERBE-SE: I – o tempo de serviço prestado à atividade privada, nos períodos de 01/04/1998 a 31/12/1998, com 275 dias; de 01/02/1999 a 31/03/2000, com 425 dias; de 01/05/2000 a 29/07/2001, com 455 dias, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; II – o tempo de serviço público federal prestado à Câmara dos Deputados, sem vínculo efetivo com a Administração Pública – cargo em comissão, no período de 30/07/2001 a 01/02/2003, com 552 dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 40, § 13, da Constituição da República de 1988; artigo 12, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.212/91; e artigo 2º, inciso VIII, da ON/SPS/MPS nº 2/2009. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Brasília/DF, 04 de junho de 2013.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**DESPACHO**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo CNMP nº 0.00.002.000493/2013-91. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: ERICK LAMARTINE LEAO JOCA, matrícula nº 16371. DECISÃO: Tendo em vista a delegação prevista no art. 2º, inciso I, e § 2º, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 01/12/1995 a 31/12/2004, com 3319 dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Brasília/DF, 04 de junho de 2013.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**DESPACHO**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo CNMP nº 0.00.002.000727/2013-08. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: LUCAS VASCONCELOS PERRONE, matrícula nº 24.056. DECISÃO: Tendo em vista a delegação prevista no art. 2º, inciso I, e § 2º, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, AVERBE-SE o tempo de Serviço Público Federal prestado ao Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, no período de 16/04/2012 a 13/11/2012, com 212 dias, para todos os efeitos, inclusive, para aposentadoria, disponibilidade e licença capacitação, com fundamento nos artigos 100 e 87 da Lei nº 8112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Brasília/DF, 04 de junho de 2013.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**DESPACHO**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo CNMP nº 0.00.002.000784/2013-89. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: RENATO IRAJÁ DE PÁDUA, matrícula nº 23.679. DECISÃO: Tendo em vista a delegação prevista no art. 2º, inciso I, e § 2º, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, AVERBE-SE o tempo de serviço público distrital prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 29/06/1993 a 09/08/2012, com 6.982 dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Brasília/DF, 04 de junho de 2013.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## EXPEDIENTE

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Boletim de Serviço nº 10 - Ano V**  
**2ª Quinzena de Maio de 2013**

**Diagramação: João de Jesus dos Santos Brito**  
**Técnico Administrativo**  
**Telefone: 3366 - 9137 ou 9437**

**Responsável: Michelle Camargo Dias**  
**Coordenador de Contratos e Serviços**